

## ATA Nº 114/DELI/2024

### CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 – 2ª PUBLICAÇÃO

**OBJETO:** credenciamento de empresas do ramo da construção civil para apresentação de empreendimentos visando atendimento a beneficiários do programa CASA FÁCIL PR.

### COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 188/PRES, de 02/07/2024

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Ana Paula de Azevedo Martins, Cleber Aparecido Rastelli Navarro, Harisson Guilherme Françaia, Jeferson Santiago de Alencar e Nara Thie Yanagui.

### DA REUNIÃO:

Data: 23 de setembro de 2024

**OBJETIVO:** análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **EPYO CONSTRUTORA LTDA.**, protocolada sob o nº **22.767.490-3**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná, para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 04 (quatro) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de financeiros pela COHAPAR para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR.

### DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, contidas no Anexo VII do Edital, apresentados pela empresa **EPYO CONSTRUTORA LTDA.**:

DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL - ANEXO VII				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (Empresa individual)	1.1	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	1.2	SIM	3	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	1.3	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	1.4	NÃO SE APLICA	X	X
DECRETO DE AUTORIZAÇÃO E ATO DE REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO (EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA)	1.5	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	2.1			
CND FEDERAL	2.2	SIM	4	09/02/2025
FGTS	2.3	SIM	5	04/10/2024

**ATA Nº 114/DELI/2024**

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	3.1	SIM	6	11/12/2024
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS DA COHAPAR	4.1	SIM	8	16/10/2024
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL	4.2	SIM	9	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP	4.3	NÃO	X	X

Conclui-se, portanto, que a **EPYO CONSTRUTORA LTDA.** cumpriu os requisitos de Habilitação Jurídica e Fiscal, conforme Anexo VII do edital.

Registra-se que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa licitante e de sua sócia majoritária, não verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.

**DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS:** analisados todos os documentos e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **EPYO CONSTRUTORA LTDA.**, haja vista o atendimento às exigências do edital.

**DO PRAZO RECURSAL:** O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **24/09/2024** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **1º/10/2024**.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

*Assinado eletronicamente*

Elizabeth Maria Bassetto  
Presidente

*Assinado eletronicamente*

Harisson Guilherme França  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Nara Thie Yanagui  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Jeferson Santiago de Alencar  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Ana Paula de Azevedo Martins  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Cleber Aparecido Rastelli Navarro  
Membro



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn114.2024JULGAMENTODEHABILITACAOEPYO.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jeferson Santiago de Alencar (XXX.052.239-XX)** em 23/09/2024 12:31 Local: COHAPAR/DVIP, **Ana Paula de Azevedo Martins (XXX.535.109-XX)** em 23/09/2024 14:28 Local: COHAPAR/DELI, **Cleber Aparecido Rastelli Navarro (XXX.451.429-XX)** em 24/09/2024 08:57 Local: COHAPAR/DECP.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX)** em 23/09/2024 11:45 Local: COHAPAR/DELI, **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 23/09/2024 11:49 Local: COHAPAR/DELI, **Harisson Guilherme Francoia (XXX.422.719-XX)** em 23/09/2024 11:50 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **22.767.490-3** por: **Nara Thie Yanagui** em: 23/09/2024 11:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**5220dd974874b6d3fa391ca2d7719e0**.